



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input checked="" type="checkbox"/> DECRETO
<input type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia <u>30/10/24</u> a _____		
Secretaria da Administração		

DECRETO Nº 612, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara a Nascente do Rio Uruguai como Patrimônio Cultural e Turístico do Município de Barracão/RS.

O **Prefeito Municipal de Barracão**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a nascente do Rio Uruguai é um local de grande significado histórico, cultural e natural para o Município de Barracão;

CONSIDERANDO que a preservação do patrimônio cultural e natural é fundamental para a identidade e o desenvolvimento sustentável do Município;

CONSIDERANDO a importância turística da nascente do Rio Uruguai, que atrai visitantes de todo o país e do exterior;

DECRETA:

Art. 1º - A nascente do Rio Uruguai é declarada Patrimônio Cultural e Turístico do Município de Barracão.

Art. 2º - A nascente do Rio Uruguai será protegida e preservada pelo Município, que adotará medidas para garantir sua integridade e conservação.

Art. 3º - O Município promoverá ações para valorizar a nascente do Rio Uruguai como atrativo turístico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, em 30 de outubro de 2024.


ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração